



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.074
16 DE ABRIL DE 2024
Nº XX

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE COM SISTEMA ÓLEO HIDRÁULICO.
Entrega:	60 (sessenta) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	SERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA, vencedora do lote 01.
Valor total:	R\$ 80.000,00
Ibiporã, 12 de abril de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUSTORES (INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA) CONFORME DOCUMENTOS TÉCNICOS E PLANILHAS EM ANEXO.
Entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MK CLIMATIZADORES EIRELI, vencedora do lote 1.
Valor total:	R\$ 1.060.053,00.
Ibiporã, 14 de abril de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 175/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$777.051,33(setecentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais, e trinta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1209 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.734,03
1309 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
297 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
1310 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
1311 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1312 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.367.0006.2.205.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1313 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
1307 - 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.589,21
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1308 - 3.3.50.43.00.00	2876 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.528,09
Total Suplementação:		777.051,33



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$575.734,03 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e três centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
42 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
53 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	
62 - 4.4.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
488 - 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.589,21
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.528,09
	Total Redução:	201.317,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A.

Proc. Adm. nº. 636/2023 – Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – Contrato nº. 111/2023 – Protocolo nº 4894/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos volumosos gerados no Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 12 de Abril de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e cláusula Nona do contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **3,20%** pelo índice **INPC (IBGE)** passando o valor de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais) para o valor de **R\$ 120.745,49** (Cento e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade **R\$ 120.745,49** (Cento e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

Dotação orçamentária

REDUZIDO: 584

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de Abril de 2024.

Ibiporã, 03 de Abril de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 14/2.024, que tem por objeto a aquisição de Fórmula Infantil de partida cujo referido item restou deserto no Pregão Eletrônico nº 03/2.024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 177/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 861/2.024, Dispensa nº 14/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Educação, **Antônio Prata Neto**, matrícula nº 46831, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora **Vanessa Cipriani Giuliangeli**, matrícula nº 44011, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora **Fernanda Paes**, matrícula nº 34301, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF: 03.612.312/0004-97

Proc. Adm. nº 861/2.024 – Processo Dispensa nº 14/2.024 – Contrato nº 177/2.024 – Protocolo nº 5.739/2.023.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil de partida cujo referido item restou deserto no Pregão Eletrônico nº 03/2.024.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.286,40 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de abril de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
342	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	141
1210	06.001.12.365.0006.2.206.3.3.90.32.00.00.	3103

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Vanessa Cipriani Giuliangeli (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Paes (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2.024.

Ibiporã, 15 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 290, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora MARCELA MITIKO GARCIA TANAKA, matrícula 4820.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, para na condição de defensor dativo apresentar defesa escrita em favor da servidora “C.A.M.M.N.” que responde o **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024**, constituído nos termos da Portaria nº 137, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0007/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Resolução nº 02, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, a opção de teletrabalho até 15 de maio de 2024, não excedendo 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, devendo a programação ser informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o protocolo nº 457/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial